



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR  
CNPJ 90.152.299/0001-92  
Gabinete do Prefeito**

*Praça IV de Maio, 16 Fone/FAX (051) 3670-1800 – CEP 96635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com*

**LEI Nº 1.961, de 10 de maio de 2023.**

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$  
1.533.521,49 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS  
TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE UM  
REAIS, QUARENTA E NOVE CENTAVOS).**

**NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA**, PREFEITO MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, inciso IV,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

**0503.1751204082.098 – MANUT. DOS SERVIÇOS PUBLICOS E MELHORIA INFRA-ESTRUTURA URBANA E VICINAIS**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$	60.000,00
3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	30.000,00
4.4.91.51.00.00 – Obras e Instalações.....	R\$	20.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	5.755,21

**0503.1545204082.127 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS E DE MELHORIA E INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$	50.000,00
3.3.90.39.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	20.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	30.000,00

**0602.1236104012.011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	12.349,14
---	-----	-----------

**0603.1236102022.017 – MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO – UNIÃO**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$	84.043,18
--	-----	-----------

**0603.12360604012.016 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$	821,67
---	-----	--------

**0603.1236102022.018 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$	88,99
--	-----	-------

**0703.1030104062.066 – PROGRAMA DE INCREMENTO DE CUSTEIO DO PAB FIXO**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$	53.685,55
--	-----	-----------



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**CNPJ 90.152.299/0001-92**  
**Gabinete do Prefeito**

Praça IV de Maio, 16 Fone/FAX (051) 3670-1800 – CEP 96635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

**0703.1030104062.034 – MANUTENÇÃO DO PAB VARIÁVEL-PACS**

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 16.433,32

**0703.1030104062.150 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 104.229,53

3.1.90.14.00.00.00 – Diárias.....R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 35.000,00

3.3.90.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

3.3.90.40.00.00.00 – Serviço de Tecnologia da Informação.....R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00.00.00- Material e Equipamento Permanente.....R\$ 40.000,00

**0703.1030404062.038 – MANUTENÇÃO DO PAB VARIÁVEL – VIG. SANITÁRIA**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 25.038,83

**0703.1030504062.039 – MANUTENÇÃO DO PAB VARIÁVEL-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA**

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 3.663,16

**0703.1030104062.028 – MANUTENÇÃO FARMÁCIA PÚBLICA MUNICIPAL**

3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição..... R\$ 61.762,03

**0802.1030104062.163 – MANUTENÇÃO DO INCENTIVO SOCIODMOGRÁFICO-PIAPS**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 7.675,92

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 97.000,00

**0702.1030104062.171 – MANUTENÇÃO DO CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 117.440,41

**0702.1030204061.095 – CONFINANCIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 118.100,00

**0702.1024300422.027 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM**

3.3.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 8.214,38

**0702.103014061-087 – IMPLEMENTAÇÃO PROJETO CHAMAR 192**

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 16.344,67

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 35.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

**0702.1030104062.164 – MANUTENÇÃO DO INCENTIVO A EQUIPES ATENÇÃO PRIMÁRIA (ESF) PIAPS**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

3.3.90.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.....R\$ 56.716,29

**0703.103010406.2166 – MANUTENÇÃO DO RPROGRAMAS DE GESTÃO EM SAÚDE**

3.3.90.14.00,00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 8.279,72



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**CNPJ 90.152.299/0001-92**  
**Gabinete do Prefeito**

Praça IV de Maio, 16 Fone/FAX (051) 3670-1800 – CEP 96635-000  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo.....R\$ 17.279,15  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

**0703.1030504062.152 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES AO ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS – COVID 19**

3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo.....R\$ 71.691,13

**1002.0824404072.050 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FEAS OASF ESTADO**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 12.800,00  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00  
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 5.341,82

**1002.0824204072.095 – MANUTENÇÃO DO PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEX**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 11.496,26

**1002.0824404072.173 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL**

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 17.000,00  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00  
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.830,13

**1001.0824404072.0173 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 14.023,29  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.....R\$ 6.520,15  
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 22.335,28

**1002.0824304072.2122 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD – SUAS**

3.3.90.14.00.00.00 – Diária.....R\$ 3.074,28  
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.786,39  
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 11.000,00

**1002.0824404072.089-MANUTENÇÃO DO PISO VARIÁVEL II (SCFV)**

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R\$ 17.063,88

**1002.0824404072.103-MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – PISO BAISCO FIXO - PAIF**

3.3.90.40.00,00.00 – Manutenção de Equipamento de T.I.....R\$ 2.652,78  
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física... ..R\$ 33.600,00  
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 1.369,42

**1002.0824304072.153 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DO COVID**

3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo.....R\$ 40.015,53

**Total.....R\$ 1.533.521,49**

**Art. 2º** - Servirá de Recurso o Superávit Financeiro do Exercício 2022,

FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP.....R\$ 215.755,21  
FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA– FUNDEB.....R\$ 12.349,14



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**  
**CNPJ 90.152.299/0001-92**  
**Gabinete do Prefeito**

*Praça IV de Maio, 16 Fone/FAX (051) 3670-1800 – CEP 96635-000*  
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

QUOTA PARTE SALARIO EDUCAÇÃO-QSE.....	R\$	84.043,18
PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.....	R\$	821,67
PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE.....	R\$	88,99
PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR – PIM.....	R\$	8.214,38
PROGRAMA INCREMENTO AO PAB FIXO.....	R\$	53.685,55
PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS – PACS.....	R\$	16.433,32
PROGRAMA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.....	R\$	204.229,53
PROGRAMA INCENTIVO SOCIODEMOGRÁFICO – PIAPS.....	R\$	104.675,92
PROGRAMA INCENTIVO A EQUIPES ATENÇÃO PRIMÁRIA - PIAPS.....	R\$	106.716,29
PROGRAMA DE CUSTEIO A ATENÇÃO BÁSICA.....	R\$	117.440,41
PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.....	R\$	3.663,16
PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....	R\$	25.038,83
PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACEÚTICA.....	R\$	61.762,03
PROJETO CHAMAR 192.....	R\$	76.344,67
PROGRAMA DE AÇÕES ENFRENTAMENTO DO COVID.....	R\$	71.691,13
PROGRAMA DE GESTÃO EM SAÚDE.....	R\$	35.558,87
PROGRAMA DE CONFINCIAMENTO HOSPITALAR.....	R\$	118.100,00
PROGRAMA FEAS ESTADO.....	R\$	21.141,82
PROGRAMA AUXILIO BRASIL.....	R\$	27.830,13
PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE.....	R\$	11.496,26
PROGRAMA IGD – SUAS.....	R\$	8.860,67
PISO VARIÁVEL II – SCFV.....	R\$	17.063,88
PISO BÁSICO FIXO – PAIF CRAS.....	R\$	37.622,20
PISO DE PROTEÇÃO BASICA.....	R\$	42.878,72
PROGRAMAS DE AÇÕES DO COVID.....	R\$	40.015,53
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.533.521,49</b>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de maio de 2023.

**NATANIEL SATIRO DO VAL CÂNDIA**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**JADIR DA SILVA VARGAS**  
Secretário Municipal de Administração.